



CAMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

Projeto de Lei nº. 254/2025

PARECER CONJUNTO

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, reunidas por força de Requerimento de Urgência Especial aprovado em Plenário, forma do art. 58, do Regimento Interno, constataram que o referido Projeto dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor que menciona e dá outras providências.

O presente projeto está de acordo com o art. 30, I, da Constituição Federal, portanto, a proposição é constitucional, pois trata de matéria de interesse local. Quanto à redação final, o projeto de lei atende ao disposto na Lei Complementar nº. 95/98.

O Projeto de lei está de acordo com o art. 165 da Constituição Federal e arts. 40 e seguintes da lei 4.320/64, na medida em que foram apresentadas as fontes dos recursos que farão frente aos reforços nas dotações apresentadas.

Tendo em vista o acima apontado, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei de nº. 254/2025.

É o Parecer.

Armação dos Búzios, 8 de dezembro de 2025.

| CCJR | CFO |
|----------------------------|---------------------------|
| Felipe do Nascimento Lopes | Aurelio Barros Areas |
| Aurelio Barros Areas | Raphael Amaral Lima Braga |
| Raphael Amaral Lima Braga | Adiel da Silva Vieira |

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

Endereço: Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº. 5400, Manguinhos, Armação dos Búzios – RJ.
CEP 28.953-814